



PORTOSRIO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA

RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

**RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCÍCIO
SOCIAL FINDO 30/09/2025**

Ao

Conselho de Administração da PORTOSRIO

1. INTRODUÇÃO

Conforme os arts. 111 a 115 do Estatuto Social da Companhia Docas do Rio de Janeiro – PORTOSRIO, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, integrado por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração, constitui órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no exercício de suas atribuições relacionadas ao monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, da efetividade dos sistemas de controles internos, da conformidade, da gestão de riscos e das auditorias interna e independente. O COAUD não tem poder decisório ou atribuições executivas. Suas funções e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis e estatutárias.

2. COMPETÊNCIAS

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da PORTOSRIO, observadas as diretrizes de assegurar a qualidade dos processos relacionados às informações financeiras e às atividades de controle e de gestão de riscos.

Cabe à empresa de auditoria independente contratada assegurar que as Demonstrações Financeiras representem adequadamente a posição patrimonial e financeira da PORTOSRIO, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e da legislação societária, bem como a revisão dos controles internos e dos principais riscos.

Conforme o art. 24, da Lei n. 13.303/16, o COAUD deverá monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas pelo Comitê antes da aprovação de sua divulgação pelo Conselho de Administração.

No cumprimento dessa atribuição, o COAUD não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da PORTOSRIO sejam completas e exatas ou de que estejam apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Esta é uma responsabilidade dos Auditores Independentes. De modo semelhante, no exercício de suas atividades, os membros do Comitê não executam funções de auditores ou contadores.

As funções do COAUD são desempenhadas principalmente com base nas informações recebidas da

Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna e dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

No 3º Trimestre findo 30.09.2025 o COAUD se reuniu com diversas áreas da companhia, dentre elas: auditoria interna, contabilidade, riscos e conformidade, jurídico, ouvidoria, financeiro, administrativa, patrimônio, sindicâncias, corregedoria e Auditoria Independente.

O COAUD analisou os procedimentos que envolvem o processo de preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao 3º Trimestre findo 30.09.2025.

O COAUD analisou as demonstrações financeiras referente ao 3º Trimestre findo 30.09.2025, aprovadas pela Diretoria Executiva em 14.05.2026, conforme constante na Ata da 2825ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 14.05.2026, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas.

Também se discutiu o relatório de Auditoria Independente elaborado pela empresa Consult Auditores Independentes, datado de 15.04.2026, assinado em 04.05.2026 e emitido com **três Ressalvas**:

- I)** Depósitos vinculados a ações judiciais/administrativas;
- II)** Provisões para passivos contingentes trabalhistas; e
- III)** Retificação de Erros - Procedimentos Contábeis Incorretos;

Ênfases:

- I)** Resultado do Exercício de 2025 - Eventos não operacionais;
- II)** Avaliação da mensuração da obrigação atuarial de benefício pós emprego de plano de pensão com benefício definido;
- III)** Base de Cálculo do IRPJ e CSLL – Despesa relacionada ao benefício pós emprego; e
- IV)** Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2024.

4. COMENTÁRIOS DO COAUD SOBRE AS RESSALVAS E ÊNFASES DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Este Comitê tem o mesmo entendimento dos Auditores Independentes no que tange às ressalvas e às ênfases, apresentadas no relatório das Demonstrações Financeiras referente ao 3º Trimestre findo 30.09.2025.

5. RECOMENDAÇÕES

O COAUD recomenda à Administração da PORTOSRIO (CDRJ):

- I)** que a Administração promova a melhoria e integração do fluxo de informações entre as áreas jurídica, contábil, de riscos e conformidade, especialmente no que se refere às contingências judiciais e depósitos judiciais, visando assegurar adequada classificação de risco processual, conciliação periódica dos saldos, rastreabilidade das movimentações e observância aos critérios técnicos de reconhecimento e mensuração contábil;
- II)** que seja revisado o fluxo processual e instrução das áreas para envio das documentações dentro dos prazos devidos para a contabilização dos documentos dentro do período de competência;
- III)** que seja implantado um processo formal para análise, monitoramento e divulgação de partes

relacionadas;

IV) que sejam formalizados os critérios utilizados na constituição da PECLD;

V) que seja elaborado um planejamento tributário para a CDRJ;

VI) que se implemente o processo de gestão de riscos em toda a Companhia, compreendendo as atividades de: identificação, avaliação, implementação dos planos de ação e monitoramento dos riscos, incluindo as atividades de integridade;

VII) a regularização das ressalvas do relatório de opinião dos auditores independente;

VIII) elaboração de um plano de ação com data e responsável para atendimento às recomendações contidas no relatório circunstanciado dos auditores independentes;

IX) que a Administração implemente medidas destinadas ao aprimoramento da governança, tempestividade e padronização do processo de fechamento contábil e emissão das demonstrações financeiras, considerando o atraso identificado pela Auditoria Independente na conclusão das informações financeiras intermediárias e

X) que sejam fortalecidos os controles internos relacionados às reapresentações contábeis, ajustes de exercícios anteriores e retificações de erro, com observância às disposições do CPC 23 e CPC 26, assegurando adequada rastreabilidade, documentação de suporte e governança dos lançamentos contábeis.

6. CONCLUSÃO

Considerando as informações prestadas pela Companhia, o Relatório da Auditoria Independente, emitido pela Consult Auditores Independentes, datado de 15.04.2026, bem como as ressalvas, ênfases, recomendações consignadas e todos os assuntos pertinentes que lhe foram dados a conhecer, estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras, este Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, recomenda ao Conselho de Administração a **APROVAÇÃO** das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas referentes ao 3º Trimestre findo 30.09.2025.

(assinado eletronicamente)
JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente

(assinado eletronicamente)
HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL
Membro

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Marcuse Megeredo Leal**, **Membro do Comitê**, em 27/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Henrique Cavalcanti De Queiroz Filho**, **Membro do Comitê**, em 27/05/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva**, **Presidente do Comitê**, em 28/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11276554** e o código CRC **989FBACB**.



Referência: Processo nº 50905.005921/2021-86



SEI nº 11276554

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br